



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 5820175/2020 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, para aparelhos condicionadores de ar.

ESCLARECIMENTO:

1) Recebido em 16 de março de 2020 às 11:30 horas.

Questionamento 1: *"Solicito um esclarecimento referente ao edital 094/2020 do item abaixo; 10- Dos Documentos de Habilitação 8.666/93 - **OBS:** Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93. **j)** Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, manutenção em ar condicionado; **k)** Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que **o proponente** tenha executado obra de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, manutenção em ar condicionado; **l)** Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos; **m)** Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social; **n)** Termo de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Assistência Social adquirido quando da visita técnica agendada, conforme item 10 do Memorial Descritivo, Anexo V do edital; Conforme algumas alterações nas leis sancionadas, a empresa vem através deste e-mail, tirar um esclarecimento referente o registro técnico das empresa perante aos conselhos técnicos existentes, pois hoje existem dois conselhos o CREA e o CFT(conselho federal dos técnicos industriais) . Foi criado no dia 20 de setembro 2018 o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) conforme a lei Lei 13.639 <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13639-26-marco-2018-786384-publicacaooriginal-155124-pl.html>>, aonde cada empresa devera ter registro conforme seu profissional, sendo que para a execução deste serviço pode ser tanto um profissional do nível técnico e tando do nível superior conforme a LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018 foi vetado <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.589-2018?OpenDocument> Art. 1º § 2º , sendo apenas necessário acrescentar neste item o conselho federal dos técnicos industriais (CFT). A duvida ficou se o conselho do CFT também podarem participar da licitação ?"*

Resposta: Conforme disposto no subitem 10.7, alíneas "j" e "l" do edital, a certidão de acervo técnico e a certidão de registro de Pessoa Jurídica deverão ser emitidas pelo CREA ou outro conselho competente e o atestado de capacidade técnica, subitem 10.7, alínea "k" do edital, deverá possuir o registro no CREA ou outro conselho competente. Ressaltamos que, não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos, estes serão analisados no momento oportuno.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 253/2019



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5900603** e o código CRC **ED51ADE0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.017934-1

5900603v5